

## Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

### Valor máximo por projeto

- O montante de financiamento não pode exceder **75% do investimento ilegível**;
- A participação do Turismo de Portugal tem o limite de **2 milhões de euros**.

### Estrutura do financiamento

PME	Não PME
40% - Turismo de Portugal	30% - Turismo de Portugal
60% - Instituição de Crédito	70% - Instituição de Crédito

### Projetos Especiais (\*)

PME	Não PME
75% - Turismo de Portugal	40% - Turismo de Portugal
25% - Instituição de Crédito	60% - Instituição de Crédito

### Prazos da operação

Máximo de **15 anos**, incluindo um período máximo de carência de **4 anos**.

### Taxas de juros

Parcela Turismo de Portugal	Parcela Instituições de Crédito
Não vence juros	A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito

No caso de projetos de criação de estabelecimentos de alojamento em territórios que não de baixa densidade ou que não incidam em património classificado como

monumento nacional ou imóvel de interesse público, a taxa de juro aplicável à parcela do Turismo de Portugal é indexada à EURIBOR a 12 meses, acrescida de um spread correspondente a 50% do valor do spread aplicado à parcela da Instituição de Crédito.

## Prémio de desempenho

Para projetos situados em territórios de baixa densidade e que prevejam a criação líquida de pelo menos um posto de trabalho, parte da componente do financiamento atribuído pelo Turismo de Portugal pode ser convertido em incentivo não reembolsável, se as seguintes metas forem alcançadas (reportadas às contas do terceiro ano completo de exploração):

- Pelo menos **90% do Valor do Volume de Negócios e do Valor Acrescentado Bruto** previsto na candidatura forem atingidos, sendo que cada um concorre para 50% desse objetivo;
- Concretizar-se na criação da totalidade dos postos de trabalho previstos.

Micro/Pequenas Empresas	Médias Empresas	Não PME
Até 20%	Até 10%	Até 5% ou os limites do de minimis, consoante o que for de menor valor.

- Natureza de empresa PME e Não PME de acordo com a Recomendação 2003/361/CE de 6 de Maio.
- Territórios de baixa densidade, de acordo com a delimitação geográfica que resulta da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro.
- O Prémio de Desempenho aplica-se apenas à componente de financiamento do Turismo de Portugal e o mesmo inclui a soma dos juros poupados relativamente a essa componente.

## Projetos especiais

- **Projetos de empreendedorismo**, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, nas atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros serviços associados ao Turismo com particular enfoque nos de base tecnológica;
- **Projetos** a implementar em **territórios de baixa densidade**;
- **Requalificação** de estabelecimentos com a distinção **“Lojas com História”**.

## Condições de acesso das empresas

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;
- Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não terem salários em atraso e possuírem um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.

## Condições de acessos dos projetos

- Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, sendo que, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, devem estes estar devidamente aprovados e, nos casos em que seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, deve ser demonstrada a sua apresentação junto da respetiva edilidade camarária;
- Estarem asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios e contribuírem para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas;
- Não ultrapassarem os 2 anos de execução;
- Apresentarem componentes do investimento associadas a soluções nas áreas da sustentabilidade ambiental (gestão eficiente de energia, água e resíduos), bem como da acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, com exceção dos empreendimentos, estabelecimentos ou atividades já existentes, que já apresentam essas soluções, a verificar mediante declaração nesse sentido por parte da empresa.

## Acesso junto das Instituições de Crédito Aderentes

O enquadramento da operação deve ser requerido pela empresa junto de uma Instituição de Crédito protocolada:

Millennium BCP  
Novo Banco  
Novo Banco dos Açores  
Banco Português de Gestão

Banco BPI  
Banco Santander Totta  
Crédito Agrícola  
Caixa Económica Montepio

Caixa Geral de Depósitos  
Abanca  
Bankinter  
EuroBic

## Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior

A **Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior** financia até 70% do montante total do investimento considerado elegível. O montante máximo de apoio concedido para as empresas é de 150 mil euros e para as entidades públicas e sem fins lucrativos é de 300 mil euros.

No caso das empresas, o reembolso do incentivo ocorre no prazo de 7 anos, incluindo 2 de carência, não sendo aplicável qualquer taxa de juro ao reembolso do incentivo. No caso de entidades públicas e sem fins lucrativos, o incentivo não é reembolsável.

50% do incentivo pode ser convertido em não reembolsável, caso sejam cumpridos os seguintes objetivos, no 2.º ano completo após conclusão do projeto:

- 90% do volume de negócios e do VAB indicado na candidatura;
- Criação dos postos de trabalho indicados na candidatura.

### **No novo aviso da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior são elegíveis as seguintes despesas de investimento:**

- Obras de construção, adaptação, aquisição de bens e de equipamentos diretamente relacionados com o projeto;
- Suportes informativos físicos e/ou digitais multi-idioma, incluindo desenvolvimento de conteúdos;
- Website, sinalética e ferramentas de apoio à experiência turística de base tecnológica;
- Ações de promoção nacional e internacional diretamente relacionados com o projeto;
- Ferramentas de monitorização da procura, pós-implementação do projeto;
- Organização dos calendários de eventos.